



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 144/PMB/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1596/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90084/2024**

O MUNICÍPIO DE BURITIS, ESTADO DE RONDÔNIA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.266.058/0001-44, estabelecido na Rua São Lucas, nº 2476, Setor 06, CEP nº 76.880-000, município de Buritis/RO, no presente ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. VALTAIR FRITZ DOS REIS, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF: \*\*\*. 477.909-\*\* e RG sob nº. \*\*8848\*\* SESP/PR, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado DARLU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ: nº 40.223.106/0001-79, estabelecida na Rua Floresta, nº440, Bairro: Centro, CEP: 99740-000 na cidade de Barão de Cotegipe - RS, com seus atos constitutivos arquivados na MM. Junta Comercial do Estado sob Nire 43208861926, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado pela Sra. LIGIANE PAULA GIACOMEL IZYCKI HAIDUKI, brasileira, empresaria, Portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº \*\*935602\*\* - SJS - RS, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF nº \*\*\*.919.100-\*\*, residente e domiciliada na Rua Nicolau Copérnico, nº 55, Centro, nesta cidade de Barão de Cotegipe (RS), CEP: 99740-00, conforme atos constitutivos da empresa devidamente arquivados nos autos, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas e pelas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante as condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e de valor do Contrato nº 144/PMB/2024, celebrado entre as partes em decorrência do Pregão Eletrônico nº 90084/2024, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais, conforme especificações constantes no Termo de Referência e demais documentos integrantes do processo administrativo nº 1596/2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

2.1. Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 144/PMB/2024 por 02 (dois) meses, iniciando-se em 13.11.2025 até 12.01.2026, mantidas todas as demais condições e obrigações estabelecidas no contrato originário.

2.2. A prorrogação tem como finalidade assegurar a continuidade do fornecimento de gêneros alimentícios até a conclusão do novo certame licitatório, conforme justificativa apresentada pela Superintendência de Licitações e Contratações ID 245º - 3.4E7.F92, com base no artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.





**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

Em razão da prorrogação de prazo, o contrato sofrerá acréscimo no valor de R\$ 5.308,40 (cinco mil trezentos e oito reais e quarenta centavos), correspondente ao período adicional de dois meses, resultando em um valor total atualizado de R\$ 15.043,40 (quinze mil, quarenta e três reais e quarenta centavos).

### **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO.**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 144/PMB/2024 e de seus eventuais aditivos anteriores, que não colidirem com as disposições deste instrumento, permanecendo válidas e em pleno vigor.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

O presente Termo Aditivo será publicado no Portal Nacional de Contratações Públcas (PNCP) e no Portal da Transparência do Município, em conformidade com a legislação vigente.

### **CLÁUSULA SEXTA – DO FORO.**

Fica eleito o Foro da Comarca de Buritis para dirimir eventuais dúvidas do presente Termo, com renúncia expressa de outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas as partes, assinam o presente instrumento, em vias de igual teor e forma.

Buritis/RO, 06 de novembro de 2025.

**MUNICÍPIO DE BURITIS/RO**  
**VALTAIR FRITZ DOS REIS**  
Prefeito

**DARLU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA**  
Representante Legal  
40.223.106/0001-79

2/3

Rua São Lucas, 2476, Setor 06 – Fone (69) 3238-2383 - CNPJ 01.266.058/0001-44  
CEP 76.880-000 – Buritis – RO





**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 144/PMB/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1596/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 90084/2024**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BURITIS/RO  
**CONTRATADO:** DARLU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS

**OBJETO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DE PRAZO, PELO PERÍODO DE 02 (DOIS) MESES.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONFORME DESPACHO EM ID (246º - 3.4E8.02B)**

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL-INPREB**

09.272.1005.2043- Manutenção das atividades administrativa do INPREB

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Recursos Próprios

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO SEMAST**

02.10.02 Fundo Municipal de Assistência Social

08.122.1004.2044.0000 – Manutenção das Atividades do Fundo Mun. de Assist. Social

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

02.10.02 Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.1004.2089.0000 – Apoio ao Serviço de Proteção Social Básica

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

02.10.02 Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.1004.2091.0000 – Apoio ao Serviço de Média Complexibilidade

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

02.10.01 Secretaria Municipal de Trabalho e ação Social

08.243.1004.2096.0000 – Apoio ao Ser. De Acolhimento Institucional Abrigo

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

02.10.02 Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.1004.2092.0000 – Fortalecimento da Gest. Mun. dos Prog de Transf.

3.3.90.30.00 – Material de Consumo Órgão:

3/3





**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

02.10.01 Secretaria Municipal de Trabalho e ação Social  
08.244.1004.2094.0000 – Gestão de Apoio as Instancias de Controle Social  
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

02.10.01 Secretaria Municipal de Trabalho e ação Social  
08.243.1004.2038.0000 – Manutenção do Conselho Tutelar  
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS- SEMOSP**

02.06.01 – Secretaria Municipal de Obras  
04.122.1001.2008.0000 – Apoio as atividades administrativas da SEMOSP  
3.3.90.30.00 – Material de consumo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMECE**

020701 Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte  
12 361 1002 2024 PNAE - Programa Nacional De Alimentação Escolar  
3.3.50.41.00 Contribuições

020701 Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte  
12 361 1002 2100 Manutenção Das Atividades Da Secretaria Mun. De Educação 25%  
3.3.90.30.00 Material De Consumo

020701 Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte  
12 361 1002 2012 Programa Municipal De Merenda Escolar -Pmae – Extra 25%  
3.3.90.41.00 Contribuições

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMA**

02.03.01 – Secretaria Municipal de Administração.  
04.122.1001.2004 – Man. das Atividades Administrativas- SEMA.  
33.90.30– Material de Consumo

**GABINETE DO PREFEITO**

020201- Chefia de Gabinete;  
04.122.1001.2002.0000 Apoio as atividades do gabinete do prefeito;  
33.90.30 materiais de consumo

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO**

02.14.01 - Agência Reguladora de Serviços Públicos  
17.122.1011.2152 - Manutenção das atividades da AGERB  
3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMUSA**

020801 - SEMUSA  
10.301.1003.2036.000 - Manutenção da atenção primária a saúde – APS  
3.3.90.30.00 Material de Consumo





**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE-SEMMAS**

02.13.01 – Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMMAS  
04.122.1006.2040 – Manutenção das atividades da SEMMAS  
33.90.30 – Material de Consumo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA-SEMAGRI**

02.09.01 – Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI  
04.122.1007.2113.0000 – Apoio a atividades Administrativas  
3.3.90.30.00 – material consumo

**VALOR DO CONTRATO INICIAL R\$ 9.735,00**

**VALOR DO ADITIVO R\$ 5.308,40**

**VALOR TOTAL DESTE CONTRATO R\$ 15.043,40**

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12.01.2026

**MUNICÍPIO DE BURITIS/RO**  
VALTAIR FRITZ DOS REIS  
Prefeito





ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS  
GABINETE DO PREFEITO

CNPJ:01.266.058/0001-44

RUA SÃO LUCAS,2476, SETOR 06, BURITIS-RO -CEP 76.880.00 - FONE:3238-2383

### Assinaturas do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **LIGIANE PAULA GIACOMEL IZYCKI HAIDUKI**, CPF: 015.91\*.\*\*0-\*9 em **07/11/2025 15:48:13**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1526.8X48.713W.X444.8037**, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **VALTAIR FRITZ DOS REIS - PREFEITO DO MUNICIPIO**, CPF: 572.47\*.\*\*9-\*7 em **06/11/2025 17:35:47**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **17E6.4635.0476.V876.6412**, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



### Informações do Documento

ID do Documento: **3.56B.0A5** - Tipo de Documento:**TERMO ADITIVO**.

Elaborado por **VIVIANE SOUZA OLIVEIRA**, CPF: 981.70\*.\*\*2-\*5 , em **06/11/2025 - 13:44:44**

Código de Autenticidade deste Documento: **13Z4.2U44.344W.U153.3700**

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.buritis.ro.gov.br/verdocumento>

